



AMMAIPU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - AMMAIPU

AV. DR. MILTON CARVALHO, 371, CENTRO - IPU - CEARÁ - CEP.: 62250-000

CNPJ Nº 30.428.949/0001-58

Site: <http://amma.ipu.ce.gov.br> E-mail: amma@ipu.ce.gov.br

Cel.: (88) 9 9791 3933 TIM / (88) 9 9337 9429 CLARO

LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº 008/2019 VALIDADE 28/05/2020

O Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano-AMMAI, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme Lei nº 435/2018 art 2º, AMMAIPU integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente como órgão local, nos termos da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, como responsável pelo controle, fiscalização e licenciamento ambiental e Urbano em todo município e ainda determinado pelo art 6º da resolução CONAMA 237 de 13 de dezembro de 1997, art 23º da Constituição Federal, Lei Complementar 140 de dezembro de 2011 e demais legislação ambiental pertinente.

Nº DO PROCESSO:

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS

OBJETO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS

LOCALIZAÇÃO: RUA ABDORAL TIMBÓ, S/N, NOVA ALDEOTA, IPU - CEARÁ

RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

CPF/CNPJ: 07.679.723/0001-08

ENDEREÇO: PRAÇA ABÍLIO MARTINS, S/N, CENTRO


CEP: 62.250-000

MUNICÍPIO: IPU-CEARÁ

LICENÇA PRÉVIA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS, LOCALIZADO Á RUA ABDORAL TIMBÓ, S/N, NOVA ALDEOTA, IPU - CEARÁ, COM ÁREA DE 6.305,22 M².

CONDICIONANTES:

- AFIXAR NO LOCAL DA ATIVIDADE PLACA INDICATIVA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SOB PENA DE ARCAR COM AS PENALIDADES CONSTANTES NO DECRETO Nº 16-A/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018. CAP. IV. ART. 56. I.
- SUBMETER À PREVIA ANÁLISE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO QUALQUER ALTERAÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO EMPREENDIMENTO;


José Rogério da Silva Patriciano
Presidente da Autarquia Municipal de
Meio Ambiente e Controle Urbano
Portaria nº 177/2019



AMMAIPU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - AMMAIPU

AV. DR. MILTON CARVALHO, 371, CENTRO - IPU - CEARÁ - CEP.: 62250-000

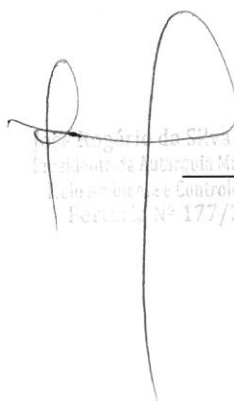
CNPJ Nº 30.428.949/0001-58

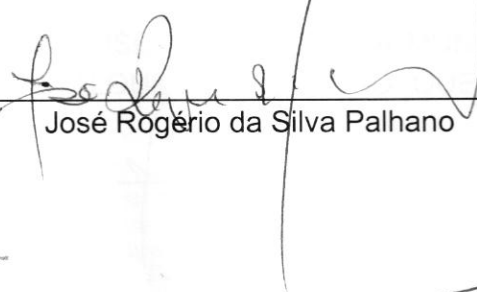
Site: <http://amma.ipu.ce.gov.br> E-mail: amma@ipu.ce.gov.br

Cel.: (88) 9 9791 3933 TIM / (88) 9 9337 9429 CLARO

- A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA CASO OCORRA:
 - VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
 - OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A EXPEDIÇÃO DESTA LICENÇA;
 - GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE;
- MANTER ESTA LICENÇA E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ORA ESTABELECIDAS, DISPONÍVEIS À FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO;
- O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA PRESENTE LICENÇA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO, DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR QUAISQUER DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS;
- EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO APRESENTADO SUBMETENDO À PRÉVIA ANÁLISE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRA NO PROJETO ORIGINAL;
- ADVERTÊNCIA: O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA PRESENTE LICENÇA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR QUAISQUER DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS.

Ipu, 28 de maio de 2019.


José Rogério da Silva Palhano
Diretor Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano
Portaria Nº 177/2019


José Rogério da Silva Palhano